EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2021

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO: 22/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2021

HORÁRIO: 09h00min horário de Brasília

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal

ENDEREÇO: Praça Rio Branco, 86 – Centro – Monte Azul Paulista – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, Estado de São Paulo, localizada na Praça Rio Branco, nº 86, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **"REGISTRO DE PREÇOS"**, do tipo **menor preço por item, tendo por objeto possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses.**

O referido pregão será regido com base as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.854/99; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 2136, de 04 de Junho de 2.009; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no **Departamento de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal**, **na Praça Rio Branco, 86 – Centro – Monte Azul Paulista – SP**, iniciando-se às **09h00min**, horário de Brasília, do dia **25/03/2021**, e os trabalhos serão **conduzidos** pelo Pregoeiro Carlos Eduardo Pereira de Souza, designado através da Portaria nº 5.103, de 04 de janeiro de 2.021, com o auxílio dos membros da Equipe de Apoio.

As empresas interessadas poderão entrar em contato com o Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, nº 71 para obter informações sobre o processo de licitação, inclusive pelo telefone (17) 3361-9501. O presente Edital também será disponibilizado gratuitamente através do site: http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br

1 – DO OBJETO:

1.1 – Possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4.- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.5.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.6.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo representante **ou** procurador, instrumento público ou particular de procuração; ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o Anexo III, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**, correspondente ao documento que comprova os poderes do mandante, quem outorga os poderes ao credenciado;

c) visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos de habilitação).

d) o representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha sua foto.

3.2 – Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas **1 (um) representante** para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal. O representante já credenciado para o certame em epígrafe, caso necessite em qualquer fase do processo, substabelecer para outro os poderes a ele conferido poderá fazer somente se a carta de credenciamento ou a procuração trouxer expresso tal investidura, e desde que o outro não seja representante de uma das licitantes participantes do certame.

3.3 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 – Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos esclarecimentos de eventuais licitantes retardatários.

3.5 – Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no anexo IV), se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento. E também a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos V e VI, respectivamente.

4 – DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

a) ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA" – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021– "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 08/2021;

b) ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS" – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 08/2021.

5 – DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser formulada em uma única via, datilografada ou digitada, de forma clara e precisa, sem emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada, carimbada e

assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em papel timbrado da empresa licitante, em português e com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo:

a) a discriminação do produto e a quantidade de acordo com o Anexo I deste Edital, com a indicação do preço unitário, total e a marca/modelo de cada item de interesse de participação, de acordo com o modelo contido no Anexo IX deste Edital;

b) os valores unitários propostos deverão conter até 02 (duas) casas após a vírgula;

c) condições de entrega e de pagamentos, de acordo com as disposições deste Edital;

d) validade da proposta, cujo prazo não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação neste certame de licitação.

5.2 – A ocorrência de eventuais incorreções decorrentes da transcrição da proposta no impresso próprio da empresa licitante será de sua inteira responsabilidade, podendo implicar desclassificação, por ocasião da análise e julgamento pelo Pregoeiro.

5.3 – Deverão ser considerados na composição dos preços unitários todos os custos diretos e indiretos, incluindo despesas relacionadas com os serviços de frete ou de transporte dos produtos, para entrega na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e também os encargos de natureza fiscal, tributária, comercial, securitária, trabalhista e previdenciária.

5.4 – Não será admitida proposta comercial que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, incompatíveis com os valores das despesas diretas e indiretas dos insumos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos legais.

5.5 - Não serão admitidas propostas financeiras para os itens que não contenham o valor unitário, total e sua respectiva marca, modelo e fabricante.

Nota 1: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta, porém, se apresentada, e essa for contrária ao estabelecido no Edital, a proposta não será classificada para fase de lances.

6 – DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS:

6.1 – Os documentos de habilitação, exigidos no Envelope nº 2, são os seguintes:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2"*;

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, *acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **(abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital;

6.1.4.2- Declaração do proponente de que examinou e recebeu os documentos técnicos constantes do edital e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo VII.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão **ser expedidos com data não superior a 3 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas** da presente licitação.

7.2 – Os documentos solicitados para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificações técnicas e econômico-financeira, poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, a empresa licitante deverá providenciar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

8.1. – DO JULGAMENTO

8.1.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.1.2 - O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, conforme especificado, no anexo I do edital.

8.2. – DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO

8.2.1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

8.2.1.1 - O prazo para a licitante realizar seu credenciamento será, até que a última licitante seja credenciada, caso estejam participando várias licitantes.

8.2.1.2 – **Após o término da fase de credenciamento, ninguém mais poderá participar do certame como licitante**.

8.2.2 – Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento, e também a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos a habilitação, e, a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.**

8.2.2.1 - A Ausência das referidas declarações ou apresentação em desconformidade com a exigência inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.2.2.2 – O Atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.3 – Após a entrega das declarações mencionadas no item 8.2.2, serão entregues os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, ato contínuo, serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes nº 1, que contiverem as propostas de preços, as quais serão analisadas individualmente para o(s) item(s) licitado(s), sendo classificadas as que, estiverem compatíveis com as exigências do edital.

8.2.3.1 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

8.2.4 – A classificação das propostas de preço pelo Pregoeiro, visarão o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas ou o(s) item(s)**:**

8.2.4.1 - cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital, ou qualquer outra exigência preconizada para correspondente apresentação;

8.2.4.2 - que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como proposta alternativa;

8.2.4.3 - que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação dos custos dos insumos, com o preço do mercado, observadas as disposições do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Bem como aqueles que apresentarem preços manifestamente, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.2.4.4 - que não estiverem assinadas pelo representante legal.

8.2.5 - que não apresente a marca, fabricante e modelo no(s) item(s) de interesse de participação da empresa licitante.

8.2.6 – Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item proposto, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários de cada item.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

8.2.7 - Para efeito **de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que haja oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

8.2.7.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 8.2.7**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 8.2.7.2.**

8.2.7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 8.2.7.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

8.2.7.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 8.2.7.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

8.2.7.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro **poderá** decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, á inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8.2.8 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.2.8.1 - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) **limite(s) mínimo(s) de redução: R$ 0,01 (Um Centavo) do valor orçado pela administração.**

8.2.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS de forma verbal e sequencial**, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.2.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.2.11 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

8.2.12 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

8.2.13 - O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

8.2.14 – Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ultimo preço/lance apresentando, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.15 – O **Pregoeiro** poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preço, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.2.16 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **Pregoeiro** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.17 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **Pregoeiro** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.2.18 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.2.19 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 8.2.4 salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.2.20 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

8.2.21 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligencia necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.2.22 - Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, a contar da notificação para contratação.

8.2.23 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem **8.2.22,** implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2.24 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

8.2.25 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

8.2.26 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8.2.27 - Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital o Pregoeiro observará o que determina o art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.28 - Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação.

9 – DO DIREITO DE RECURSO:

9.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação o Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito, autoridade competente para a decisão.

9.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 - Os recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura, na Praça Rio Branco, n. 86, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, enquanto a falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa vencedora.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 – Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, cabendo à homologação dos procedimentos administrativos do certame à autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal.

10.2 – Após homologados os procedimentos desta licitação pela autoridade competente, em face de deliberação sobre sua legalidade e do reconhecimento da oportunidade e conveniência administrativa para o atendimento do serviço público, a empresa adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 – A empresa licitante e vencedora desta licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para assinar o respectivo contrato ou retirar o instrumento equivalente, que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.4 – Se a empresa licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação

das demais empresas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11 – DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 - O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2 – Os produtos deverão ser **entregues no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 339, Centro, nesta cidade.**

11.3 – As entregas dos produtos descriminados através do Anexo I deste Edital deverão ser feitas **parceladamente de acordo com as necessidades dos** Departamentos, sendo que de cada pedido será gerado um Contrato ou Documento Similar, devendo o mesmo ser cumprido integralmente **dentro do prazo de 10 dias úteis contados do recebimento do pedido**, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada quaisquer riscos que porventura possam ocorrer durante o transporte e os serviços de carga e descarga.

11.4 – As entregas dos produtos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por agente municipal especialmente designado para a finalidade, que registrará qualquer ocorrência e apontará eventuais falhas ou irregularidades, podendo determinar as providências necessárias à imediata correção ou regularização, assim como devolver os materiais recebidos, juntamente com a respectiva nota fiscal, no caso de vícios ou defeitos graves, como marca/fabricante diferentes da proposta, quantidades diferentes do pedido, etc.

11.5 – Os procedimentos de entrega dos produtos deverão atender, rigorosamente, todas as especificações objeto da contratação, bem como as determinações dadas pelo Secretário Competente, como data, local e horário para recebimento no Almoxarifado da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

11.6 – No caso de aprovação do agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, este deverá atestar a regularidade dos procedimentos, mediante visto específico na própria nota fiscal/fatura, a fim de comprovar a satisfatória realização do objeto da contratação e liberação do documento hábil para efeito de empenho, liquidação e pagamento da obrigação ajustada entre as partes.

11.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise técnica laboratorial caso o mesmo apresente indícios de adulteração em seu conteúdo e composição, a fim de comprovar sua qualidade, ficando os custos da análise a cargo da contratada.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – As entregas efetuadas serão pagas em **30 (trinta) dias,** a partir da data de cumprimento da obrigação contratada, em conformidade com a proposta apresentada, depois de concluída a fase de liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

12.2 - As faturas, para efeito de pagamento, deverão estar acompanhadas de:

12.2.1 - Laudo de recebimento, aprovação e aceitação dos materiais pelo Almoxarife da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

12.2.2 - Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e á resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

12.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Obs: Em caso de irregularidades nas certidões descritas no item 13.2 e seus subitens o pagamento será bloqueado até a sua regularização.

12.3 - No caso de constatação de irregularidades, como: condição de pagamento indicada em nota fiscal/fatura divergente a da obrigação contratada, ou se ocorrer entregas em quantidades diferentes da compra inicial, ou adulterado, exigindo-se a substituição ou a reposição dos produtos que, eventualmente, não constarem dos procedimentos de entrega.

12.4 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente específica da empresa contratada, na agência bancária por ela indicada, com preferência para instituição financeira oficial, desde que não haja nenhuma irregularidade na respectiva nota fiscal/fatura, ou tenha sido devidamente substituída, no caso de sua devolução por motivo de irregularidade.

12.5 – Os preços não serão reajustados no período de 12 meses, nem a título de atualização monetária, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1.994, **salvo** para recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso sobrevenha fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, ou ainda, diante da ocorrência de motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado pela empresa contratada e desde que aceito pela Administração Municipal.

12.6 - O pedido de revisão deverá ser instruído com a justificativa e a comprovação das alterações ocorridas nas planilhas de preços unitários apresentada à época da elaboração da proposta, mediante a demonstração da nova composição dos preços unitários.

12.6.1 - Enquanto não estiver concluído o trâmite do processo de revisão de preços, ficará vedado à empresa que vencer a licitação interromper o fornecimento dos produtos sujeitando-se, neste caso, às sanções previstas neste ato convocatório.

12.6.2 – À Administração Municipal poderá realizar pesquisas periódicas de preços de mercado, para deliberar sobre pedido de revisão. Verificando que o valor proposto está acima da média pesquisada, caberá à empresa vencedora efetuar a necessária adequação, sob pena de rescisão do contrato.

12.7 – O pagamento do preço ajustado será efetuado sob a condição de cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, devendo ser suspenso o prazo até que seja confirmada a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

13.2.1 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

13.3 – A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% cinco por cento (inexecução parcial), que será calculado sobre o valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida e de 10% dez por cento (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.4 – Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multas, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direto ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que

nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

13.6 – Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente por parte do Município, observada a seguinte classificação:

020100.04.122.0003.2003-3.3.90.30 (016)- MATERIAL DE CONSUMO- GABINETE
020200.04.122.0008.2009-3.3.90.30 (038)- MATERIAL DE CONSUMO- ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
020300.12.361.0012.2016-3.3.90.30 (059)- MATERIAL DE CONSUMO- EDICAÇÃO 25%
020400.13.391.0020.2032-3.3.90.30 (098)- MATERIAL DE CONSUMO- CULTURA
020500.10.302.0025.2043-3.3.90.30 (127)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE SAÚDE
020700.08.244.0040.2072-3.3.90.30 (173)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
020900.27.812.0053.2094.3.3.90.30 (239)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE ESPORTES

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 – A critério exclusivo da Prefeitura Municipal, mediante prévia justificativa e desde que aceita pela Administração Municipal, respeitadas as condições, formalidades, termos e regras estabelecidos neste Edital, no contrato administrativo e na lei de regência, poderá haver subcontratação para a realização de partes do objeto desta licitação, sob a integral e exclusiva responsabilidade da contratada.

15.2 – No caso do subitem anterior, quando permitida a subcontratação, até o limite admitido em cada caso pela Administração Municipal, a relação jurídica será exclusiva entre a subcontratada e a contratada, a qual será integralmente responsável pelas ações e serviços realizados por aquela e não haverá qualquer obrigação ou responsabilidade de qualquer natureza da contratante, perante a subcontratada, seus empregados, prepostos e terceiros.

16 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

16.3. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

16.5. No ato da assinatura do Termo de Ata, o contratado se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso o valor da ordem de fornecimento, ultrapasse o limite estabelecido na Alínea "C" do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Resolução n.º 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17 - VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame será de 12 meses a partir de sua assinatura.

17.2. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

18 - DOS PREÇOS

18.1. Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificado(s) em primeiro lugar por item.

18.2. Os preços unitários referidos no item 19.1 acima, constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

18.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, forem constatados que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

19 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

19.2. A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.3. Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

20 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

20.1.1. Pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

20.1.2. Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

20.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

20.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

20.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas nas respectivas atas circunstanciadas deverão ser registradas, expressamente, enquanto a proposta de preços e todos os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

21.3 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes eventualmente não declaradas vencedoras em nenhum dos itens, ficarão à disposição para retirada no Setor de

Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, durante o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato, findo o qual deverão ser destruídos.

21.4 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas de preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial para Registro de Preços.

21.5 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, o Sr. Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas, sendo que se for acolhida as razões apresentadas contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.6 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.7 – A apresentação dos envelopes de documentos e de propostas de preços implica no pleno conhecimento e na aceitação, por parte da licitante interessada, de todos os termos e condições estabelecidos no presente ato convocatório, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do pleno e cabal cumprimento do contrato.

21.8 – A Administração Municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

21.9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de quantitativos, descrição dos itens contendo especificações e características técnicas e estimativas dos preços unitários e totais, sendo constituída por 99 (noventa e nove) itens.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo III – Modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Modelo de declaração de atendimento das condições de habilitação;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não há impedimento para contratar com a Administração Pública;

Anexo VII – Modelo de declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Anexo VIII – Modelo de declaração de que não tem pendências junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo IX – Modelo de formulário proposta.

Anexo X- Termo de Ciência e Notificação

Anexo XI- Cadastro do Responsável pela assinatura da ata de registro de preços ou contrato

23.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.11 – Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, n.° 86, ou pelo telefone (17) 3361-9500, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br.

Monte Azul Paulista - SP, **10 de março de 2021**.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ESTIMATIVA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONSTITUÍDA POR 99 ITENS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

Objeto: possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
1	UN	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entintamento, tinta na cor azul, no tamanho nº 2, medindo no mínimo 5,9 cm X 9,4 cm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixinha apropriada contendo uma unidade. De boa procedência.	8	R$ 17,90	R$ 143,20
2	UN	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entintamento, tinta na cor preto, no tamanho nº 4, medindo no mínimo 5,9 cm X 9,4 cm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixinha apropriada contendo uma unidade. De boa procedência.	38	R$ 17,90	R$ 680,20
3	UN	Apagador para quadro branco, com base em plástico resistente ABS.	470	R$ 12,38	R$ 5.820,17

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
4	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO retangular, atóxico confeccionado em resinas termoplásticas transparente e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, perfeitamente ajustada e afiada, formando um conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com trava no depósito. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Medidas aproximadas com variação de 10%: (6x2, 5x1,5)cm. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, Certificação pelo INMETRO ou certificação equivalente.	3340	R$ 3,32	R$ 11.088,80
5	UN	Bateria alcalina 9 voltz. De boa procedência.	64	R$ 21,70	R$ 1.388,80
6	UN	Bobina de papel Kraft puro 60 gr/m², com no mínimo 60 cm de largura x aproximadamente 150 m. De boa procedência.	34	R$ 107,93	R$ 3.669,73

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
7	CX	BORRACHA BRANCA macia escolar média nº 20 à base de borracha natural, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Borracha para apagar lápis, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. O item deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, Certificação pelo INMETRO ou certificação equivalente. Caixa c/ 40 unidades.	426	R$ 26,23	R$ 11.175,40
8	UN	Caderneta c/ capa flexível (espiral) 100 X 140 mm - com 48 fls pautadas. Com selo do Inmetro. De boa procedencia.	410	R$ 1,70	R$ 697,00
9	UN	Caderno brochura (tipo brochurão), com capa e contra capa com no mínimo 180 gramas flexível, medindo no mínimo 200 mm X 275 mm, com desenho na capa próprio para crianças; grampeado. Com no mínimo 80 folhas, pautado e com margem. Deve atender a Norma NBR 15236/2005. De boa procedência.	1515	R$ 7,33	R$ 11.097,38

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
10	UN	Caderno Universitário; espiral de arama galvanizado; com 160 folhas com divisórias para no minimo 08 matérias; capa e contra capa no mínimo 300 gramas; medindo no mínimo 275mm x 200 mm, triplex com laminação plástica,na capa e contra capa, no verso da capa e no verso da contra capa. Deve atender a norma NBR 15236/2005. De boa procedência.	1180	R$ 18,15	R$ 21.417,00
11	UN	Caixa para aquivo morto confeccionada em plastico polionda, medindo no mínimo 350 mm de largura x 245 mm de altura x 130 mm de profundidade na cor azul de boa procedencia	260	R$ 8,00	R$ 2.080,00
12	UN	Caixa para arquivo morto em papelão ofício duples (parede simples), Kraft/2onda, desmontável, resistente e durável, gramatura de no mínimo 140 g/m2, medindo no mínimo 360 mm x 240 mm x 145 mm; na cor Kraft. De boa procedência.	1290	R$ 4,33	R$ 5.590,00
13	UN	Calculadora de mesa simples com 12 dígitos grandes, solar e a bateria, visor inclinado. Medidas mínimas 120 mm x 100 mm. Com garantia de no minimo 6 meses. De boa procedencia.	252	R$ 30,93	R$ 7.795,20

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
14	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente.	196	R$ 36,92	R$ 7.235,67

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente	69	R$ 36,92	R$ 2.547,25

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
16	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente – Caixa resistente e apropriada com 50 unidades	105	R$ 36,92	R$ 3.876,25

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
17	UN	Caneta hidrográfica, ponta media, escrita 2 mm, macia, durável, resistente, com fixação adequada; corpo plástico resistente; tampa antiasfixiante, na mesma cor da tinta, Com selo do Inmetro. De boa procedência. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA,	30	R$ 7,90	R$ 237,00
18	CX	Caneta marca texto amarela, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	52	R$ 32,25	R$ 1.677,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
19	CX	Caneta marca texto azul, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	46	R$ 32,25	R$ 1.483,50
20	CX	Caneta marca texto laranja, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	46	R$ 32,25	R$ 1.483,50

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
21	CX	Caneta marca texto rosa, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	45	R$ 32,25	R$ 1.451,25
22	CX	Caneta marca texto verde, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	49	R$ 32,25	R$ 1.580,25
23	UN	Caneta marcador permanente para CD/DVD, ponta em poliéster de 1,0mm, tinta a base de alcool. Podendo ser solicitas as cores: preta e vermelha.	284	R$ 5,30	R$ 1.505,20

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
24	PCT	Capa para encadernação; jogo em pvc liso; gramatura da capa 0,30 micras na cor cristal; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297)mm - pacote 100 pares. De boa procedência.	22	R$ 69,40	R$ 1.526,80
25	PCT	Capa para encadernação; jogo em pvc liso; gramatura da capa 0,30 micras na cor preta; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297)mm - pacote 100 pares. De boa procedência.	22	R$ 88,50	R$ 1.947,00
26	UN	Cartolina branca, gramatura mínima 150 G/m², medindo 50 cm X 66 cm. De boa procedencia.	2500	R$ 0,81	R$ 2.012,50
27	CX	Clipes para papel nº 2/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	64	R$ 15,10	R$ 966,40
28	CX	Clipes para papel nº 3/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	159	R$ 15,10	R$ 2.400,90
29	CX	Clipes para papel nº 4/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	79	R$ 15,10	R$ 1.192,90
30	CX	Clipes para papel nº 8/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	79	R$ 15,10	R$ 1.192,90

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
31	CX	Cola bastão - com 20 gramas, com tampa e tubo herméticos, que evita o ressecamento, livre de solventes, possuindo 90% de ingredientes naturais, inclusive água, adequada para crianças, que sirva para colar papéis, tecido, fotos, cartolinas, feltro e tecido de algodão, de fácil aplicação, lavável a 20°C. Caixa com 12 unidades.	78	R$ 72,65	R$ 5.666,70

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
32	UN	COLA BRANCA PEQUENA com no mínimo 40 gramas produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, colando papel, madeira, couro e tecido. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, sem espalhador na ponta. O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. O item deverá conter certificação INMETRO ou laudos, emitidos por laboratórios especializados, de ensaio de viscosidade, do teor de sólidos e de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	2150	R$ 2,20	R$ 4.730,00
33	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 08 – cx c/ 72 unidades	31	R$ 8,00	R$ 248,00
34	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 10 – cx c/ 72 unidades	32	R$ 9,50	R$ 304,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
35	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 15 – cx c/ 72 unidades	31	R$ 19,30	R$ 598,30
36	UN	Corretivo em Fita Minimo 4,2mm x 8,5m	821	R$ 16,30	R$ 13.382,30
37	UN	Corretivo líquido para uso escolar, à base de água, atóxico, sem odor, com aplicador tipo pincel, para correção de qualquer tipo de escrita, secagem rápida, em frasco com 18 ml, com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	435	R$ 3,38	R$ 1.471,75
38	PCT	Elástico tipo látex nº 18, para prender dinheiro, na cor bege ou amarelo, feito com borracha natural, resistente, embalagem com 1 Kg. De boa procedencia.	42	R$ 25,40	R$ 1.066,80
39	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 200 mm x 280 mm (larg. x alt.); na cor natural; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	32	R$ 45,23	R$ 1.447,20

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
40	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 260 mm x 360 mm (larg. x alt.); na cor natural; acondicionado em caixa. Caixa com 250 un. De boa procedência.	33	R$ 58,83	R$ 1.941,23
41	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft ouro de primeira qualidade; pesando 75 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 200 mm x 280 mm (larg. x alt.); na cor ouro; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	27	R$ 43,08	R$ 1.163,03
42	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft ouro de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 176 mm x 250 mm (larg. x alt.); na cor ouro; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	27	R$ 34,40	R$ 928,80
43	CX	Envelope de papelaria; off-set; de primeira qualidade; pesando 75g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo 114 mm x 229 mm (larg. x alt.); na cor branca – caixa com 100 un. De boa procedência.	33	R$ 12,50	R$ 412,50

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
44	CX	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho Ofício, com 04 furos, transparente; grosso, com Espessura mínima de (0,12) micras; no tamanho 24,5 cm x 33,5 cm, embalagem com 400 plásticos. De boa procedencia.	53	R$ 150,68	R$ 7.985,78
45	PCT	Espiral de encadernação material plástico, cor preta – 14 mm e cap. de 85 folhas, comprimento de 33 cm - pacote com 100 unidades. De boa procedência.	21	R$ 25,45	R$ 534,45
46	PCT	Espiral de encadernação material plástico, cor preta – 9 mm e cap. para 50 folhas, comprimento de 33 cm - pacote com 100 unidades. De boa procedência.	21	R$ 19,00	R$ 399,00
47	UN	Estilete; cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lamina de aço carbono, com no minimo 18mm de largura, guia de aço inox; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Cor diversa. De boa procedencia.	273	R$ 3,45	R$ 941,85

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
48	CX	Etiqueta adesiva 89x23,4 mm, em formulario contínuo, folhas com duas colunas e 12 etiquetas por coluna (24 etiquetas por folha). Caixa com 500 folhas e 12 etiquetas. De boa procedência.	56	R$ 145,00	R$ 8.120,00
49	PCT	Etiqueta auto-adesiva para múltiplos usos, ideal para laser e ink-jet, no formato retangular com cantos arredondados, medindo no minimo 50,8 mm X 101,6 mm, contendo 10 unidade (etiquetas) por folha, em formato A4, na cor branca - Pct c/ 100 fls. De boa procedência.	128	R$ 74,73	R$ 9.564,80
50	PCT	Etiqueta auto-adesiva para múltiplos usos, ideal para laser e ink-jet, no formato retangular, medindo no minimo 279,4 mm X 200 mm, contendo 1 unidade (etiqueta) por folha, em formato A4, na cor branca - Pct c/ 100 fls. De boa procedência.	139	R$ 83,50	R$ 11.606,50
51	UN	Extrator de grampo, tipo espatula, em açõ inox, não perecível. Embalado em embalagem plastica que garanta a integridade do produto. De boa procedencia.	212	R$ 5,98	R$ 1.268,47
52	UN	Fichario Universitário, em polipropileno com 04 argolas, tamanho 250x335x40 na cor preta	315	R$ 26,13	R$ 8.229,38

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
53	UN	Fita adesiva crepe, tipo 3M, de papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor creme, medindo no mínimo 19 mm X 50 m, adesão em placa de aço inox mínima de 0,630kgf/19mm, resistência a tração 4,7kgf./19mm; alongamento na ruptura mínima de 9,0%, espessura de 0,15mm; para uso geral e proteção para pintura. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no tubete. De boa procedencia.	1316	R$ 22,55	R$ 29.675,80
54	UN	Fita adesiva de papelaria; polietileno; medindo no mínimo (24mm x 50mm); transparente. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no embalagem. De boa procedencia.	472	R$ 2,90	R$ 1.368,80

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
55	UN	Fita adesiva para empacotar marrom, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 50 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa na embalagem. De boa procedência.	232	R$ 5,25	R$ 1.218,00
56	UN	Fita adesiva para empacotar parda confeccionado em filme de papel kraft, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 50 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa na embalagem. De boa procedência.	242	R$ 6,75	R$ 1.633,50

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
57	UN	Fita dupla face estreita - composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Rolo de 12mm x 30 metros. Validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no embalagem.	428	R$ 5,88	R$ 2.514,50
58	UN	Fita para empacotar transparente, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 45 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umida	222	R$ 5,50	R$ 1.221,00
59	UN	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica cromada, base de borracha, medindo 20 x 4, 5 x 8,5 cm (compr. x larg. frente x alt. frente) compatível com grampo 26/6, na cor metálica (estrutura) preto (apunhadora e base), com capacidade mínima para grampear no mínimo 25 folhas e alfinetar 25 folhas (papel 75g/m²) . De boa procedência.	162	R$ 39,43	R$ 6.386,85

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
60	UN	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica cromada, base de borracha, medindo no mínimo 20 x 4, 5 x 8,5 cm (compr. x larg. frente x alt. frente) compatível com grampo 26/6, na cor metálica (estrutura) preto (apunhadora e base), com capacidade mínima para grampear no mínimo 40 folhas e alfinetar 40 folhas. De boa procedência.	124	R$ 26,25	R$ 3.255,00
61	UN	Grampeador para uso profissional 106 para trabalhos de fixação de Forros, Telas (mosquiteiros), Fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc), Serigrafia, Marcenaria, Vitrinismo, Hobby, Cartonagem Embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem), Decoração (festas infantil, eventos sociais) Peso: 700g. de 1ª linha.	28	R$ 125,00	R$ 3.500,00
62	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 106/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedência.	57	R$ 19,53	R$ 1.112,93
63	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 24/8, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedencia	52	R$ 12,54	R$ 651,82

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
64	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedencia.	169	R$ 8,98	R$ 1.516,78
65	CX	Grampo para pasta tipo trilho, medindo 80 mm, em chapa de aço com tratamento antgi-ferrugem aprfesentaqo em caixa contendo 50 jogos. (macho e fêmea). De boa procedência.	113	R$ 15,30	R$ 1.728,90
66	UN	LÁPIS GRAFITE Nº 2 inteiro sextavado, dimensões 6,9mm (diâmetro) e comprimento de 175mm, mina grafite nº. 2 de 2,4 mm de diâmetro. Exclusivas micro partículas ativas. Material cerâmico e madeira. Resistente, desliza facilmente sobre o papel. Produto não perecível e atóxico.O item deverá Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação de metais pesados para a pintura que envolve madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis – Requisitos de desempenho. Apresentar Certificação FSC.	1410	R$ 1,10	R$ 1.551,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
67	UN	Livro Ata de papelaria; vertical, costurado, capa medindo no mínimo 210 mm X 305 mm, capa em papelão 1040g/m2 (mínimo), revestida em papel 120 g/m² (mínimo), plastificado e tingido, na cor preta; com 100 folhas numeradas e com pauta, em papel 25off-set 56g/m2 (mínimo). De boa procedência.	112	R$ 13,00	R$ 1.456,00
68	UN	Livro de Ponto; vertical, costurado, capa medindo no mínimo 220 mm X 330 mm, em papelão 1040g/m2 (mínimo), revestida em papel off-set plastificado 75 g m² (mínimo); com 100 folhas numeradas medindo no mínimo 220mm X 320 mm, em papel off-set 56g/m2 (mínimo), com duas assinaturas por página. De boa procedência.	110	R$ 21,35	R$ 2.348,50
69	UN	Livro Protocolo com no mínimo 98 Folhas	21	R$ 14,20	R$ 298,20
70	UN	Mídia de CD-R (gravável) 80 min/700 mb, com embalagem tipo envelope individual, confeccionada em papel ou plástico. De boa procedência.	210	R$ 2,53	R$ 530,25
71	UN	Mídia de DVD-R ROM 4,7 GB, com embalagem tipo envelope individual, confeccionada em papel ou plástico. De boa procedência.	710	R$ 2,88	R$ 2.041,25

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
72	CX	Papel carbono; em película de poliester; no tamanho no mínimo 210 mm X 297 mm - A4; na cor azul; tipo filme, acondicionado em embalagem de material resistente que garante a integridade do produto - cx com 100 fls. De boa procedência.	16	R$ 103,45	R$ 1.655,20
73	UN	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 38mm x 50mm. Envelope com 4 blocos cada bloco com 100 folhas. De boa procedencia.	372	R$ 8,82	R$ 3.281,04
74	UN	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 76mm x 102mm. Envelope com 4 blocos, cada bloco com 100 folhas. De boa procedencia.	394	R$ 20,80	R$ 8.195,20

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
75	UN	PAPEL SULFITE PESANDO 75G/M2, na cor branca, formato A4 RE (210x297) mm, impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90% conforme norma ISO 9001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC ou CERFLOF. Embalagem em papel revestido com filme Bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas.	2510	R$ 25,88	R$ 64.946,25
76	CX	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; pesando aprox. 180g/m2; na cor branco – caixa com 50 fls. De boa procedencia.	90	R$ 36,60	R$ 3.294,00
77	CX	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; pesando aprox. 180g/m2; na cor creme – caixa com 50 fls. De boa procedencia.	90	R$ 37,40	R$ 3.366,00
78	UN	Pasta Aba ofício cartão, com elástico, confeccionada em (papelão) cartão plastificado, pesando aprox. 240g/m², no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor azul. Medidas: 235 mm x 325 mm. De boa procedencia.	1560	R$ 3,03	R$ 4.719,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
79	UN	Pasta catálogo; capa dura revestida em courvin costurada, na cor preta; com 100 envelopes plásticos, com 04 furos, grosso - com espessura mínima de (0,12) micras, no tamanho minimo de 24,3 x 33 cm. De boa procedencia.	254	R$ 31,08	R$ 7.893,05
80	PCT	Pasta em "L" Oficio (Plástico); de polipropileno; espessura de aprox. 0,35 micras; no tamanho oficio 230 mm X 330 mm; na cor transparente (Translúcido) . Pacote com 10 unidades. De boa procedência.	346	R$ 13,35	R$ 4.619,10
81	UN	Pasta grampo trilho ofício; confeccionada em (papelão) cartão plastificada, pesando aprox 240 g/m2 , no tamanho oficio; grampo e trilho de metal; na cor azul. Medida: 235 mm x 325 mm. De boa procedencia.	1430	R$ 2,83	R$ 4.039,75
82	UN	Pasta plástica em polionda com elástico, tamanho ofício, na cor azul, com 2,0 cm de lombada, formato aprox. 240 mm x 35mm x 335mm. De boa procedencia.	910	R$ 5,13	R$ 4.663,75
83	UN	Pasta plástica em polionda com elástico, tamanho ofício, na cor azul, verde e vermelha, com 5,5 cm de lombada, formato aprox. 245 mm x 55mm x 340mm. De boa procedência.	1360	R$ 5,70	R$ 7.752,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
84	UN	Pasta registradora AZ Ofício, confeccionada em papelão reforçado, lombo largo na cor preta, com visor transparente, rótulo e etiqueta; medindo no mínimo 35 cm X 28 cm X 8 cm (alt. x larg. x lomb.); com ferragem de alavanca cromada, com mecanismo de alta precisão. De boa procedência.	618	R$ 20,68	R$ 12.778,18
85	CX	Pasta Suspensa marmorizada, confeccionada em cartão revestida com filme plástico, com gramatura mínima 300 g/m²; com prendedor/grampo, ponteiras e hastes em polipropileno; com visor transparente em acetato e etiqueta branca; tamanho ofício, medindo no mínimo 240 mm X 360 mm; com quatro ponteiras fixadas com ilhós, e com dois arames medindo 402 mm, com visor transparente e etiqueta. Caixa com 50 unidades. De boa procedência.	268	R$ 174,88	R$ 46.866,50
86	UN	Pen Drive, com capacidade de 32GB.	149	R$ 50,00	R$ 7.450,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
87	CX	Percevejo, confeccionado em metal latonado, com cabeça chata de no mínimo10 mm de diâmetro, com ponta/cabo fixador com no mínimo 7 mm de comprimento; embalagem com 100 unidades. De boa procedencia.	89	R$ 4,33	R$ 384,93
88	UN	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 12 folhas de 75g/m2; com 2 vazador; na cor preta. De boa procedencia.	32	R$ 14,63	R$ 468,00
89	UN	Perfurador para papel; em aço; pintado, resistente, com capacidade de 40 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores, régua / guia de metal, marginador, base plástica protetora de no mínimo 145 x 125 mm; na cor preta. De boa procedencia.	56	R$ 68,74	R$ 3.849,44
90	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e ox; ido de zinco; no tamanho pequena (aa); cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. De boa procedência.	251	R$ 10,40	R$ 2.609,56

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
91	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz; no tamanho palito (aaa), normas: neda/ansi 24 a, iec lr03; cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. De boa procedência.	261	R$ 15,63	R$ 4.078,13
92	UN	Pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, escrita 8,0 mm, macia, durável, recarregável, com fixação adequada, corpo plástico resistente medindo no mínimo 115 mm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta e vedação adequada; tinta à base de álcool, atóxica. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência. Podendo ser solicitadas as cores: azul, preto, vermelho e verde.	1200	R$ 5,03	R$ 6.030,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
93	UN	Pincel para quadro branco, tampa na cor da tinta, atóxica, ponta de 4,0 mm, macia, que não danifica o quadro, feita com tinta especial que apaga facilmente, não recarregável. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 01 na data da entrega. Podendo ser solicitadas as cores: azul, preto, vermelho e verde.	6048	R$ 10,50	R$ 63.504,00
94	UN	Prancheta em Duratex, tamanho oficio 33x23 cm, com prendedor de metal	195	R$ 5,50	R$ 1.072,50
95	UN	RÉGUA TRANSPARENTE 100% poliestireno. Com medição para 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, espessura mínima de 2 mm, medindo 31,0 cm de comprimento X 3,5 cm de altura transparente e embalada individualmente. O item deverá apresentar certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares	1450	R$ 2,93	R$ 4.241,25
96	UN	Suporte para fita adesiva de 24 mm x 50 m. Feito em material resistente e com base para corte da fita adesiva. De boa procedência.	25	R$ 33,98	R$ 849,38

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
97	UN	Tesoura escolar, ponta arredondada, 3 dedos com pega emborrachada, segura para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável de 14 cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica para uso em tecido, papel, plástico e borracha. Lâminas fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuizo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificação do IMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado de toxidade conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos escolares.	2110	R$ 7,25	R$ 15.297,50
98	UN	Tesoura multiuso, medindo 21,6cm, lâmina reta. Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista. Aço Inoxidável e Cabo em polipropileno, 3 dedos	264	R$ 39,98	R$ 10.553,40
99	UN	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco com 40 ml. Podendo ser solicitada nas cores azul e Preta.	87	R$ 4,70	R$ 408,90

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIA GERAL
					R$ 561.845,03

R$ 561.845,03 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Monte Azul Paulista - SP, 10 de março de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA E A EMPRESA _____."

Ao(s) ___ (_____) dia(s) do mês de _____ do ano de 2021, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, compareceram, de um lado, o Município de Monte Azul Paulista, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.380/0001-87, com sede executiva na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Rio Branco, n. 86, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, no efetivo exercício do cargo, portador do RG n.º 5.899.297-2-SSP/SP e do CPF(MF) n.º 932.066.318-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio-diretor(a), o(a) Senhor(a) _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do RG nº _____-_____/____ e CPF(MF) nº _____, designada como **CONTRATADA,** têm justo e combinado entre si, o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses**, decorrente do **Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços nº 08/2021**, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **Possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses.**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM 1 – R$.....(....);
ITEM 2 – R$.....(....); etc.;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;

b) 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

c) Fatura, no caso de Nota Fiscal.

d) Laudo de recebimento, aprovação e aceitação dos materiais pelo Almoxarife da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e á resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

PARÁGRAFO 1º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO 2º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO 3º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC - FIPE, calculado pro rata die.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

PARÁGRAFO 1º - As entregas dos produtos descriminados através do Anexo I do Edital deverão ser feitas **parceladamente de acordo com as necessidades dos** Departamentos, sendo que de cada pedido será gerado um Contrato, devendo o mesmo ser cumprido integralmente **dentro do prazo de 10 dias úteis contados do recebimento do pedido, realizado pelo Secretário Competente do Município**. Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

PARÁGRAFO 2º – Locais de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal nos seguintes dias, horários e local:

a) Almoxarifado Municipal: de 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 339, Centro, CEP: 14.730-000, Monte Azul Paulista- SP.

PARÁGRAFO 3º- Condições de Entrega: O transporte deverá garantir a integridade dos produtos fornecidos. O não atendimento desta condição acarretará na devolução do produto.

PARÁGRAFO 4º - A PREFEITURA poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I parte integrante do Edital.

PARÁGRAFO 5º - Por ocasião da entrega do produto, em conjunto como mesmo deverá ser entregue:

a) nota fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à Divisão de Compras do Município.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido nos termos da cláusula VI, a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

b) Multa por dia de atraso na entrega programada: 1,0%(um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;

c) Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela que não for executada;

d) Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º- A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

PARÁGRAFO 2º- As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 3º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da Prefeitura de Monte Azul Paulista. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO 4° - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da

Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “pro rata die” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º- Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação (ões):

020100.04.122.0003.2003-3.3.90.30 (016)- MATERIAL DE CONSUMO- GABINETE
020200.04.122.0008.2009-3.3.90.30 (038)- MATERIAL DE CONSUMO- ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
020300.12.361.0012.2016-3.3.90.30 (059)- MATERIAL DE CONSUMO- EDICAÇÃO 25%

020400.13.391.0020.2032-3.3.90.30 (098)- MATERIAL DE CONSUMO- CULTURA
020500.10.302.0025.2043-3.3.90.30 (127)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE SAÚDE
020700.08.244.0040.2072-3.3.90.30 (173)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
020900.27.812.0053.2094.3.3.90.30 (239)- MATERIAL DE CONSUMO- SECRETARIA DE ESPORTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente TERMO DE ATA em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu ____ digitei, assino e dato.

Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, aos .. de ..... de 2021.

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, credencia o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 10/2021 para Registro de Preços n. 08/2021**, perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Nome:_____ Cargo: _____
(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)
RG nº _____ CPF(MF) nº _____

Nome:_____ Cargo: _____
(Nome do outorgado, credenciado para o processo)
RG nº _____ CPF(MF) nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal, senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, DECLARA que se caracteriza como _____ (microempresa **ou** empresa de pequeno porte) nos termos e para os fins da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, no procedimento relativo ao **Pregão Presencial nº 10/2021 para Registro de Preços n. 08/2021**, tendo por objeto **possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses**, em conformidade com o Anexo I, que integra o Edital.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ(MF) sob n. _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em referência (pregão 10/2021- registro de preços 08/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/_____/2021.

Local e data.

_____

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores:

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a)_____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação em referência **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021)**, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores:

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação (pregão nº **10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**) em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PENDÊNCIAS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

À
Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro
Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo

Prezado Senhores:

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.6666/93, com a redação da Lei n. 9.854/99, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO IX

MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO:

Possíveis aquisições de material de escritório, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e finanças e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses.

Propomos fornecer os produtos, objeto desta licitação, nos seguintes preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
1	UN	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entintamento, tinta na cor azul, no tamanho nº 2, medindo no mínimo 5,9 cm X 9,4 cm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixinha apropriada contendo uma unidade. De boa procedência.	8			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
2	UN	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entintamento, tinta na cor preto, no tamanho nº 4, medindo no mínimo 5,9 cm X 9,4 cm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixinha apropriada contendo uma unidade. De boa procedência.	38			
3	UN	Apagador para quadro branco, com base em plástico resistente ABS.	470			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
4	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO retangular, atóxico confeccionado em resinas termoplásticas transparente e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, perfeitamente ajustada e afiada, formando um conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com trava no depósito. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Medidas aproximadas com variação de 10%: (6x2, 5x1,5)cm. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, Certificação pelo INMETRO ou certificação equivalente.	3340			
5	UN	Bateria alcalina 9 voltz. De boa procedência.	64			
6	UN	Bobina de papel Kraft puro 60 gr/m², com no mínimo 60 cm de largura x aproximadamente 150 m. De boa procedência.	34			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
7	CX	BORRACHA BRANCA macia escolar média nº 20 à base de borracha natural, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Borracha para apagar lápis, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. O item deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, Certificação pelo INMETRO ou certificação equivalente. Caixa c/ 40 unidades.	426			
8	UN	Caderneta c/ capa flexível (espiral) 100 X 140 mm - com 48 fls pautadas. Com selo do Inmetro. De boa procedencia.	410			
9	UN	Caderno brochura (tipo brochurão), com capa e contra capa com no mínimo 180 gramas flexível, medindo no mínimo 200 mm X 275 mm, com desenho na capa próprio para crianças; grampeado. Com no mínimo 80 folhas, pautado e com margem. Deve atender a Norma NBR 15236/2005. De boa procedência.	1515			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
10	UN	Caderno Universitário; espiral de arama galvanizado; com 160 folhas com divisórias para no minimo 08 matérias; capa e contra capa no mínimo 300 gramas; medindo no mínimo 275mm x 200 mm, triplex com laminação plástica,na capa e contra capa, no verso da capa e no verso da contra capa. Deve atender a norma NBR 15236/2005. De boa procedência.	1180			
11	UN	Caixa para aquivo morto confeccionada em plastico polionda, medindo no mínimo 350 mm de largura x 245 mm de altura x 130 mm de profundidade na cor azul de boa procedencia	260			
12	UN	Caixa para arquivo morto em papelão ofício duples (parede simples), Kraft/2onda, desmontável, resistente e durável, gramatura de no mínimo 140 g/m2, medindo no mínimo 360 mm x 240 mm x 145 mm; na cor Kraft. De boa procedência.	1290			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
13	UN	Calculadora de mesa simples com 12 dígitos grandes, solar e a bateria, visor inclinado. Medidas mínimas 120 mm x 100 mm. Com garantia de no minimo 6 meses. De boa procedencia.	252			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
14	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório	196			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
		especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente.				

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório	69			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
		especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente				

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
16	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ponta média própria para escrita uniforme e macia, sem falha, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permite retração da ponta durante a escrita. Garantia de conforto e melhor escrita. Características: comprimento mínimo (sem tampa) 140mmx8,1mm (diâmetro). Formato do corpo sextavado transparente. Corpo translúcido com respiro. Ponta de liga de latão, com esfera de tungstênio, espessura (diâmetro) de 1mm, rendimento mínimo de 1600 metros. Tampa antiasfixiante em polipropileno. Tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação anti-asfixiante. Fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa resistente e apropriada com 50 unidades. O item deverá conter Certificação INMETRO ou laudo, emitido por	105			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
		laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares, ou norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente, que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente – Caixa resistente e apropriada com 50 unidades				

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
17	UN	Caneta hidrográfica, ponta media, escrita 2 mm, macia, durável, resistente, com fixação adequada; corpo plástico resistente; tampa antiasfixiante, na mesma cor da tinta, Com selo do Inmetro. De boa procedência. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA,	30			
18	CX	Caneta marca texto amarela, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	52			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
19	CX	Caneta marca texto azul, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	46			
20	CX	Caneta marca texto laranja, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	46			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
21	CX	Caneta marca texto rosa, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	45			
22	CX	Caneta marca texto verde, tinta superfluorescente, vida útil prolongada; resistente a luz; com duração de até 6 horas destampada, corpo em polipropileno opaco, medindo no mínimo 13,5 cm; ponta de poliéster chanfrada, medindo de 3 a 5 mm. – Caixa com 12 unidades. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	49			
23	UN	Caneta marcador permanente para CD/DVD, ponta em poliéster de 1,0mm, tinta a base de alcool. Podendo ser solicitas as cores: preta e vermelha.	284			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
24	PCT	Capa para encadernação; jogo em pvc liso; gramatura da capa 0,30 micras na cor cristal; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297)mm - pacote 100 pares. De boa procedência.	22			
25	PCT	Capa para encadernação; jogo em pvc liso; gramatura da capa 0,30 micras na cor preta; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297)mm - pacote 100 pares. De boa procedência.	22			
26	UN	Cartolina branca, gramatura mínima 150 G/m², medindo 50 cm X 66 cm. De boa procedencia.	2500			
27	CX	Clipes para papel nº 2/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	64			
28	CX	Clipes para papel nº 3/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	159			
29	CX	Clipes para papel nº 4/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	79			
30	CX	Clipes para papel nº 8/0, galvanizado, embalagem com 500g. De boa procedência.	79			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
31	CX	Cola bastão - com 20 gramas, com tampa e tubo herméticos, que evita o ressecamento, livre de solventes, possuindo 90% de ingredientes naturais, inclusive água, adequada para crianças, que sirva para colar papéis, tecido, fotos, cartolinas, feltro e tecido de algodão, de fácil aplicação, lavável a 20°C. Caixa com 12 unidades.	78			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
32	UN	COLA BRANCA PEQUENA com no mínimo 40 gramas produzido à base de acetato de polivinilica (PVA), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, colando papel, madeira, couro e tecido. Isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador fino, sem espalhador na ponta. O bico deve ser contra entupimentos e vazamentos. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. O item deverá conter certificação INMETRO ou laudos, emitidos por laboratórios especializados, de ensaio de viscosidade, do teor de sólidos e de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	2150			
33	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 08 – cx c/ 72 unidades	31			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
34	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 10 – cx c/ 72 unidades	32			
35	CX	Colchete para papel, fabricado em aço c/ revestimento amarelo, nº 15 – cx c/ 72 unidades	31			
36	UN	Corretivo em Fita Minimo 4,2mm x 8,5m	821			
37	UN	Corretivo líquido para uso escolar, à base de água, atóxico, sem odor, com aplicador tipo pincel, para correção de qualquer tipo de escrita, secagem rápida, em frasco com 18 ml, com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência.	435			
38	PCT	Elástico tipo látex nº 18, para prender dinheiro, na cor bege ou amarelo, feito com borracha natural, resistente, embalagem com 1 Kg. De boa procedencia.	42			
39	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 200 mm x 280 mm (larg. x alt.); na cor natural; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	32			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
40	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 260 mm x 360 mm (larg. x alt.); na cor natural; acondicionado em caixa. Caixa com 250 un. De boa procedência.	33			
41	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft ouro de primeira qualidade; pesando 75 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 200 mm x 280 mm (larg. x alt.); na cor ouro; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	27			
42	CX	Envelope de papelaria; em papel Kraft ouro de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo 176 mm x 250 mm (larg. x alt.); na cor ouro; acondicionado em caixa. – Caixa com 100 un. De boa procedência.	27			
43	CX	Envelope de papelaria; off-set; de primeira qualidade; pesando 75g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo 114 mm x 229 mm (larg. x alt.); na cor branca – caixa com 100 un. De boa procedência.	33			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
44	CX	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho Ofício, com 04 furos, transparente; grosso, com Espessura mínima de (0,12) micras; no tamanho 24,5 cm x 33,5 cm, embalagem com 400 plásticos. De boa procedencia.	53			
45	PCT	Espiral de encadernação material plástico, cor preta – 14 mm e cap. de 85 folhas, comprimento de 33 cm - pacote com 100 unidades. De boa procedência.	21			
46	PCT	Espiral de encadernação material plástico, cor preta – 9 mm e cap. para 50 folhas, comprimento de 33 cm - pacote com 100 unidades. De boa procedência.	21			
47	UN	Estilete; cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lamina de aço carbono, com no minimo 18mm de largura, guia de aço inox; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Cor diversa. De boa procedencia.	273			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
48	CX	Etiqueta adesiva 89x23,4 mm, em formulario contínuo, folhas com duas colunas e 12 etiquetas por coluna (24 etiquetas por folha). Caixa com 500 folhas e 12 etiquetas. De boa procedência.	56			
49	PCT	Etiqueta auto-adesiva para múltiplos usos, ideal para laser e ink-jet, no formato retangular com cantos arredondados, medindo no minimo 50,8 mm X 101,6 mm, contendo 10 unidade (etiquetas) por folha, em formato A4, na cor branca - Pct c/ 100 fls. De boa procedência.	128			
50	PCT	Etiqueta auto-adesiva para múltiplos usos, ideal para laser e ink-jet, no formato retangular, medindo no minimo 279,4 mm X 200 mm, contendo 1 unidade (etiqueta) por folha, em formato A4, na cor branca - Pct c/ 100 fls. De boa procedência.	139			
51	UN	Extrator de grampo, tipo espatula, em aço inox, não perecível. Embalado em embalagem plastica que garanta a integridade do produto. De boa procedencia.	212			
52	UN	Fichario Universitário, em polipropileno com 04 argolas, tamanho 250x335x40 na cor	315			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
		preta				
53	UN	Fita adesiva crepe, tipo 3M, de papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor creme, medindo no mínimo 19 mm X 50 m, adesão em placa de aço inox mínima de 0,630kgf/19mm, resistência a tração 4,7kgf./19mm; alongamento na ruptura mínima de 9,0%, espessura de 0,15mm; para uso geral e proteção para pintura. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no tubete. De boa procedencia.	1316			
54	UN	Fita adesiva de papelaria; polietileno; medindo no mínimo (24mm x 50mm); transparente. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no embalagem. De boa procedencia.	472			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
55	UN	Fita adesiva para empacotar marrom, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 50 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa na embalagem. De boa procedência.	232			
56	UN	Fita adesiva para empacotar parda confeccionado em filme de papel kraft, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 50 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa na embalagem. De boa procedência.	242			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
57	UN	Fita dupla face estreita - composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Rolo de 12mm x 30 metros. Validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no embalagem.	428			
58	UN	Fita para empacotar transparente, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 45 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umida	222			
59	UN	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica cromada, base de borracha, medindo 20 x 4, 5 x 8,5 cm (compr. x larg. frente x alt. frente) compatível com grampo 26/6, na cor metálica (estrutura) preto (apunhadora e base), com capacidade mínima para grampear no mínimo 25 folhas e alfinetar 25 folhas (papel 75g/m²) . De boa procedência.	162			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
60	UN	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica cromada, base de borracha, medindo no mínimo 20 x 4, 5 x 8,5 cm (compr. x larg. frente x alt. frente) compatível com grampo 26/6, na cor metálica (estrutura) preto (apunhadora e base), com capacidade mínima para grampear no mínimo 40 folhas e alfinetar 40 folhas. De boa procedência.	124			
61	UN	Grampeador para uso profissional 106 para trabalhos de fixação de Forros, Telas (mosquiteiros), Fixação Cartazes (escolas, supermercados, etc), Serigrafia, Marcenaria, Vitrinismo, Hobby, Cartonagem Embalagem (agricultura, etiquetas de identificação de embalagem), Decoração (festas infantil, eventos sociais) Peso: 700g. de 1ª linha.	28			
62	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 106/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedência.	57			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
63	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 24/8, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedencia	52			
64	CX	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante. De boa procedencia.	169			
65	CX	Grampo para pasta tipo trilho, medindo 80 mm, em chapa de aço com tratamento antgi-ferrugem aprfesentaqo em caixa contendo 50 jogos. (macho e fêmea). De boa procedência.	113			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
66	UN	LÁPIS GRAFITE Nº 2 inteiro sextavado, dimensões 6,9mm (diâmetro) e comprimento de 175mm, mina grafite nº. 2 de 2,4 mm de diâmetro. Exclusivas micro partículas ativas. Material cerâmico e madeira. Resistente, desliza facilmente sobre o papel. Produto não perecível e atóxico.O item deverá Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação de metais pesados para a pintura que envolve madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis – Requisitos de desempenho. Apresentar Certificação FSC.	1410			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
67	UN	Livro Ata de papelaria; vertical, costurado, capa medindo no mínimo 210 mm X 305 mm, capa em papelão 1040g/m2 (mínimo), revestida em papel 120 g/m² (mínimo), plastificado e tingido, na cor preta; com 100 folhas numeradas e com pauta, em papel 25off-set 56g/m2 (mínimo). De boa procedência.	112			
68	UN	Livro de Ponto; vertical, costurado, capa medindo no mínimo 220 mm X 330 mm, em papelão 1040g/m2 (mínimo), revestida em papel off-set plastificado 75 g m² (mínimo); com 100 folhas numeradas medindo no mínimo 220mm X 320 mm, em papel off-set 56g/m2 (mínimo), com duas assinaturas por página. De boa procedência.	110			
69	UN	Livro Protocolo com no mínimo 98 Folhas	21			
70	UN	Mídia de CD-R (gravável) 80 min/700 mb, com embalagem tipo envelope individual, confeccionada em papel ou plástico. De boa procedência.	210			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
71	UN	Mídia de DVD-R ROM 4,7 GB, com embalagem tipo envelope individual, confeccionada em papel ou plástico. De boa procedência.	710			
72	CX	Papel carbono; em película de poliester; no tamanho no mínimo 210 mm X 297 mm - A4; na cor azul; tipo filme, acondicionado em embalagem de material resistente que garante a integridade do produto - cx com 100 fls. De boa procedência.	16			
73	UN	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 38mm x 50mm. Envelope com 4 blocos cada bloco com 100 folhas. De boa procedencia.	372			
74	UN	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 76mm x 102mm. Envelope com 4 blocos, cada bloco com 100 folhas. De boa procedencia.	394			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
75	UN	PAPEL SULFITE PESANDO 75G/M2, na cor branca, formato A4 RE (210x297) mm, impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90% conforme norma ISO 9001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC ou CERFLOF. Embalagem em papel revestido com filme Bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas.	2510			
76	CX	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; pesando aprox. 180g/m2; na cor branco – caixa com 50 fls. De boa procedencia.	90			
77	CX	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; pesando aprox. 180g/m2; na cor creme – caixa com 50 fls. De boa procedencia.	90			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
78	UN	Pasta Aba ofício cartão, com elástico, confeccionada em (papelão) cartão plastificado, pesando aprox. 240g/m², no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor azul. Medidas: 235 mm x 325 mm. De boa procedencia.	1560			
79	UN	Pasta catálogo; capa dura revestida em courvin costurada, na cor preta; com 100 envelopes plásticos, com 04 furos, grosso - com espessura mínima de (0,12) micras, no tamanho minimo de 24,3 x 33 cm. De boa procedencia.	254			
80	PCT	Pasta em "L" Oficio (Plástico); de polipropileno; espessura de aprox. 0,35 micras; no tamanho oficio 230 mm X 330 mm; na cor transparente (Translúcido) . Pacote com 10 unidades. De boa procedência.	346			
81	UN	Pasta grampo trilho ofício; confeccionada em (papelão) cartão plastificada, pesando aprox 240 g/m2 , no tamanho oficio; grampo e trilho de metal; na cor azul. Medida: 235 mm x 325 mm. De boa procedencia.	1430			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
82	UN	Pasta plástica em polionda com elástico, tamanho ofício, na cor azul, com 2,0 cm de lombada, formato aprox. 240 mm x 35mm x 335mm. De boa procedencia.	910			
83	UN	Pasta plástica em polionda com elástico, tamanho ofício, na cor azul, verde e vermelha, com 5,5 cm de lombada, formato aprox. 245 mm x 55mm x 340mm. De boa procedência.	1360			
84	UN	Pasta registradora AZ Ofício, confeccionada em papelão reforçado, lombo largo na cor preta, com visor transparente, rótulo e etiqueta; medindo no mínimo 35 cm X 28 cm X 8 cm (alt. x larg. x lomb.); com ferragem de alavanca cromada, com mecanismo de alta precisão. De boa procedência.	618			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
85	CX	Pasta Suspensa marmorizada, confeccionada em cartão revestida com filme plástico, com gramatura mínima 300 g/m²; com prendedor/grampo, ponteiras e hastes em polipropileno; com visor transparente em acetato e etiqueta branca; tamanho ofício, medindo no mínimo 240 mm X 360 mm; com quatro ponteiras fixadas com ilhós, e com dois arames medindo 402 mm, com visor transparente e etiqueta. Caixa com 50 unidades. De boa procedência.	268			
86	UN	Pen Drive, com capacidade de 32GB.	149			
87	CX	Percevejo, confeccionado em metal latonado, com cabeça chata de no mínimo10 mm de diâmetro, com ponta/cabo fixador com no mínimo 7 mm de comprimento; embalagem com 100 unidades. De boa procedencia.	89			
88	UN	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 12 folhas de 75g/m2; com 2 vazador; na cor preta. De boa procedencia.	32			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
89	UN	Perfurador para papel; em aço; pintado, resistente, com capacidade de 40 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores, régua / guia de metal, marginador, base plástica protetora de no mínimo 145 x 125 mm; na cor preta. De boa procedencia.	56			
90	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e ox; ido de zinco; no tamanho pequena (aa); cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. De boa procedência.	251			
91	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz; no tamanho palito (aaa), normas: neda/ansi 24 a, iec lr03; cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. De boa procedência.	261			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
92	UN	Pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, escrita 8,0 mm, macia, durável, recarregável, com fixação adequada, corpo plástico resistente medindo no mínimo 115 mm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta e vedação adequada; tinta à base de álcool, atóxica. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 1 ano da data da entrega. De boa procedência. Podendo ser solicitadas as cores: azul, preto, vermelho e verde.	1200			
93	UN	Pincel para quadro branco, tampa na cor da tinta, atóxica, ponta de 4,0 mm, macia, que não danifica o quadro, feita com tinta especial que apaga facilmente, não recarregável. Com selo do Inmetro e com validade mínima de 01 na data da entrega. Podendo ser solicitadas as cores: azul, preto, vermelho e verde.	6048			
94	UN	Prancheta em Duratex, tamanho oficio 33x23 cm, com prendedor de metal	195			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
95	UN	RÉGUA TRANSPARENTE 100% poliestireno. Com medição para 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, espessura mínima de 2 mm, medindo 31,0 cm de comprimento X 3,5 cm de altura transparente e embalada individualmente. O item deverá apresentar certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares	1450			
96	UN	Suporte para fita adesiva de 24 mm x 50 m. Feito em material resistente e com base para corte da fita adesiva. De boa procedência.	25			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
97	UN	Tesoura escolar, ponta arredondada, 3 dedos com pega emborrachada, segura para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável de 14 cm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica para uso em tecido, papel, plástico e borracha. Lâminas fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuizo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificação do IMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado de toxidade conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos escolares.	2110			
98	UN	Tesoura multiuso, medindo 21,6cm, lâmina reta. Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista. Aço Inoxidável e Cabo em polipropileno, 3 dedos	264			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	PREÇOS UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
99	UN	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco com 40 ml. Podendo ser solicitada nas cores azul e Preta.	87			

Valor Total da Proposta: R$ _____
Valor por Extenso do Total da Proposta: (_____)
Razão Social do Proponente: _____
CNPJ(MF) nº:_____
Endereço: _____Bairro:_____CEP:_____
Telefone: (__)_____ Fax: (__)_____

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta (no mínimo) 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

Monte Azul Paulista - SP, __ de _____ de 2.021.

_____
Nome do Responsável
(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável)

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA- SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Azul Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

****Somente para empresa vencedora**

ANEXO XI

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Obs: Apresentar dentro do envelope 02